

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2020
VENDA DE MÁQUINA

MODALIDADE: MAIOR LANCE, POR ITEM.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal, nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público e de conhecimento de todos os interessados, que será realizado Leilão público de bem de propriedade do Município, descrito no item 1, cujo o julgamento e regulamento serão da forma que segue no presente Edital, no seguinte local, data e horário:

	<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
RECEBIMENTO DOS LANCES	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Av. das Flores, nº 823, Bairro Centro, Vila Flores/RS.	15.04.2021	14horas

1 – DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

O presente Edital tem como objetivo o Leilão do bem de propriedade do Município de Vila Flores - RS, conforme segue:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	TRATOR DE ESTEIRAS, Motor a diesel, com pot. mínima de 130hp, injeção direta, seis cilindros, epa tier 3, ventilador de arrefecimento hidráulico dotado de inversão de sentido para limpeza dos radiadores montado na parte traseira do trator, peso operacional de 14.000kg, ripper traseiro 03 pontas, lâmina hidráulica, com cabine fechada e ar condicionado, sistema de monitoramento via satélite, reservatório de combustível de 270lts, fabricação 2011, marca Komatsu, modelo D51EX-22, nas cores amarela e preto, motor nº 36266201, Série B12247, chassi KMTOD080V51B12247, COD. Patrimônio: 5074	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

Observação: O Anexo I com as fotos do bem é parte integrante deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

3 – DA PROPOSTA

3.1. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem

3.2. O leilão será processado por leiloeiro designado pela Portaria 114/2021.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado:

a) à vista; OU

b) mediante pagamento de entrada, no percentual de 10% (dez por cento) do valor, e a integralidade do saldo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

4.2. O pagamento deverá ser feito em dinheiro na tesouraria da Prefeitura Municipal de Vila Flores ou mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta Alienação de bens, Banco Banrisul, agência 0513, conta 0485015006, de titularidade do Município.

4.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis da integralização do pagamento, diretamente na Secretaria de Obras e Trânsito do Município.

5.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao

arrematante somente no momento da retirada do bem.

5.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do bem, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.4. Integralizado o pagamento, o Município de Vila Flores exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O bem estará exposto para visitação pública na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Av. das Flores, nº 823, Bairro Centro, Vila Flores/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.3 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h50min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Administração, sita na Rua Fabiano Ferretto, n.º 200, ou através do email licitacao@pmvilaflores.com.br, ou pelo fone n.º (54) 3447-1313 ou 1300.

Vila Flores, 24 de março de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Visto:

Adv. Denise Arisi
OAB/RS 63.385
Assessora Jurídica.